



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado as Comissões
CSR ; CETCM

Data 02/05/2016

MOÇÃO Nº 016/2016

APROVADO
Ao exporante _____
Sala de Sessão _____
02 MAIO 2016

Secretaria(a)

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

PROFESSOR GERSON – PMDB E VEREADORES

ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de acordo com os Artigos 136 e 137 do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento de **Adelair José Santana**, ocorrido no dia 30 de abril de 2016, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida Moção de Solidariedade à família **Santana**.

“Pela vontade de nosso criador e pai celeste, o qual nos deu a vida, também um dia nos convida para participar da vida eterna, assim pela própria natureza, o homem nasce, cresce e morre. Uns mais cedo, outros mais tarde, ninguém sabe a hora. Descanse em paz, que Deus proteja sua família”.

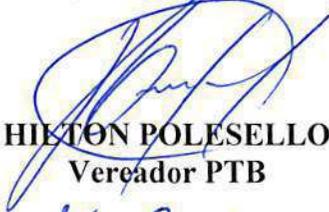
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2016.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereadora PMDB


IRMÃO FONTENELE
Vereador PROS


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


HILTON POLESSELLO
Vereador PTB


VERGILIO DALSOQUIO
Vereador REDE


JANE DELALIBERA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MARILDA SAVI
Vereador PSB


BRUNO STELLATO
Vereador PDT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 074/2016.

DATA: 02/05/2016.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 016/2016.

EMENTA: Concede Moção de Solidariedade à família Santana, pelo falecimento de Adelair José Santana, ocorrido em 30 de abril de 2016.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer d moção nº 016/2016, cuja ementa: **Concede Moção de Solidariedade à família Santana, pelo falecimento de Adelair José Santana, ocorrido em 30 de abril de 2016.**

VOTO DO RELATOR: Após análise da Moção em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito à Moção nº 016/2016, de 02 de maio de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, Bruno Stellato, Presidente, e o Membro Marlon Zanella.

BRUNO STELLATO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Relator

MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TÍTULOS COMENDAS E MOÇÕES

PARECER Nº 025/2016.

DATA: 02/05/2016

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 016/2016

EMENTA: Concede Moção de Solidariedade à família Santana, pelo falecimento de Adelair José Santana, ocorrido em 30 de abril de 2016.

RELATOR: IRMÃO FONTENELE.

RELATÓRIO: Após análise da Moção em questão, verificamos que a mesma atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, Marilda Savi e o Membro, Vereador Professor Gerson.


MARILDA SAVI
Presidente


IRMÃO FONTENELE
Relator


PROFESSOR GERSON
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 009/2016 e Projetos de Lei nºs 040/2016, 041/2016, 043/2016 e 046/2016; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 046/2016; deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 036/2016; inclusão na Ordem do Dia e deliberação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 038/2016, 040/2016, 041/2016, 042/2016, 043/2016, 044/2016, 045/2016, 046/2016, 047/2016, 048/2016, 049/2016, 050/2016, 051/2016, 052/2016, 053/2016, 054/2016, 055/2016, 056/2016, 057/2016, 059/2016, 060/2016, 061/2016, 062/2016, 063/2016, 064/2016, 065/2016, 066/2016, 067/2016, 070/2016, 071/2016, 072/2016, 073/2016, 074/2016, 075/2016, 076/2016, 077/2016 e da Moção nº 016/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2016.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO STELLATO
1ª Secretário

MARILDA SAVI
2º Secretário